RESOLUÇÃO Nº 003/78 - DE 16 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena, para assinar contrato com a Rádio Nova Dracena Ltda., para transmissão das sessões legislativas.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a assinar contrato com a RÁDIO NOVA DRACENA LTDA., para transmissão das sessões legislativas, de conformidade com a minuta do contrato que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação SERVIÇOS DE TERCEIROS, constante do orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 16 de maio de 1978.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 23/1978
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.